

nistro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1920.—
O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

Portaria n.º 2:334

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Cascais, pedindo autorização para receber da Companhia Geral de Crédito Predial Português o produto de um título representativo de cinco obrigações prediais, com os n.ºs 157:556 a 157:560, que últimamente foi sorteado, e bem assim para converter o referido produto em títulos da dívida pública fundada;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1920.—
O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

Portaria n.º 2:335

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Tomar, do distrito de Santarém, pedindo autorização para aceitar a herança que lhe deixou Inácio Cotrim de Carvalho, constituída pelo remanescente de todos os bens, direitos e acções que a este pertenciam, depois de pagos

os legados por elle instituídos no respectivo testamento e outros encargos também d'ele constantes;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1920.—
O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.

Portaria n.º 2:336

Atendendo ao que representou a Direcção do Asilo de Infância Desvalida do distrito de Leiria, com sede em Alcobaça, pedindo autorização para vender uma morada de casas, composta de baixos, primeiro andar e quintal, situada na Rua de Frei António Brandão, da mesma vila, a fim de com o seu produto e com o da venda dos terrenos autorizada pela portaria n.º 2:054, do 11 de Novembro de 1919, proceder à construção de um novo edificio para instalação do mesmo asilo, em condições mais higiénicas do que o actual, que ameaça ruína;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1920.—
O Ministro do Trabalho, *Bartolomeu de Sousa Severino*.